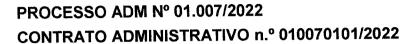


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA

AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO

CNPJ: 06.003.891/0001-16





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010070101/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PRESIDENTE MUNICIPAL DE PREFEITURA JUSCELINO E DOOUTRO LADO A EMPRESA VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS CONDICÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Por este instrumento particular, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA. através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, situado na Avenida do Bom Jesus, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Sra. Lidimar Baima Alves, portador do CPF n.º 176.110.673-20 e RG n.º 4992693-4 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria, s/n, Centro, Presidente Juscelino/MA, que lhe confere poderes por forca do Decreto 002/2021, a seguir denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ sob o nº 27.412.763/0001-04 e com Inscrição Estadual nº 12.520.722-0-4, situada na Av. Mato Grosso, nº 393, Loja F, Complemento 04, Chácara Brasil-Turu, Cep: 65066-844, São Luís - MA, E-mail: valexempreendimentos@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, Sr. Leonardo Bandeira do Vale RG nº 1101657992, CPF nº 017.919.363-50, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto Aditivar do contrato nº 010070101/2022, que tem por objeto Aquisição de generos alimenticios. KIT de higience bucal e meterial de consumo para atender os programas da Assistencia Social do Município de Presidente Juscelino/MA, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário o aditivo da Aquisição de generos alimenticios, KIT de higience bucal e meterial de consumo para atender os programas da Assistencia Social do Município de Presidente Juscelino/MA, para dar continuidade ao atendimento as demandas imediatas ao funcinamento das atividades da secretária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve Aditivar ao valor inicial Contrato nº 010070101/2022 em um limite percetual de 16,29% correspondente a R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA

AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N - CENTRO

CNPJ: 06.003.891/0001-16

47.170,00 (quarenta e sete mil cento e setenta reais), conforme estabelecido no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Clasula Contratual Setima – alterações, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
104	COLCHONETE EM ESPUMA COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL EM BAGUN, FECHAMENTO COM ZÍPER NA LATERAL E ILHÓS PARA RESPIRO, DENSIDADE 28, MEDIDA 188CM X 78CM X 06CM. ESPUMA SELADA. SELO DO INMETRO.	UNID	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
105	COLCHÃO DE SOLTERIO EM ESPUMA D23 (DENSIDADE MINIMAO CONFORME NORMA ABNT. O COLCHÃO DEVERÁ SER REVESTIDO EM MATERIAL TEXTIL LIMPO E SEM RASGOS. O FECHAMENTO PODE SER FEITO COM MATERIAL TEXTIL TIPO VIÉS. REVESTIMENTO FEITO EMCMATELASSÊ ACOLCHOADO) COSTURADO OU SOLDADO EM MATERIAL TEXTIL SOBRE LAMINA DE ESPUMA 100% POLIURETANO. DEVERÁ SER COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 51% DE VISCOSE E 49 5 DE POLIESTER. DIMENSÕES DO COLCHÃO: LARGULA 0,88 MTS X COMPRIMENTO 1,88 MTS X ALTURA 0,14 MTS	UNID	87	R\$ 210,00	R\$ 18.270,00
106	COLCHÃO DE CASAL EM ESPUMA D23 (DENSIDADE MINIMAO CONFORME NORMA ABNT. O COLCHÃO DEVERÁ SER REVESTIDO EM MATERIAL TEXTIL LIMPO E SEM RASGOS. O FECHAMENTO PODE SER FEITO COM MATERIAL TEXTIL TIPO VIÉS. REVESTIMENTO FEITO EM MATELASSÊ ACOLCHOADO) COSTURADO OU SOLDADO EM MATERIAL TEXTIL SOBRE LAMINA DE ESPUMA 100% POLIURETANO. DEVERÁ SER COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 51% DE VISCOSE E 49 5 DE POLIESTER. DIMENSÕES DO COLCHÃO: LARGULA 1,38 MTS X COMPRIMENTO 1,88 MTS X ALTURA 0,30 MTS	UNID	50	R\$ 403,00	R\$ 20.150,00
VALOR TOTAL				R\$ 47.170,00	

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA

AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N - CENTRO CNPJ: 06.003.891/0001-16

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Juscelino/MA, 18 de agosto de 2022.

LIDIMAR BAIMA

Assinado de forma digital por LIDIMAR BAIMA

ALVES:1761106732 ALVES:17611067320

0

Dados: 2022.08.18 10:56:45

-03'00'

Lidimar Baima Alves SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CONTRATANTE**

Assinado digitalmente por LEONARDO BANDEIRA LEONARDO BANDEIRA DO DO VALE:01791936350 VALE:01791936350 DO VALE:01791936350

Data: 2022.08.18 15:25:40-03'00'

Leonardo Bandeira do Vale VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP CONTRATADO

Testemunhas Narcelly Ferreirade Olive iracpf no 071891243-81 Baluarda O.M. Santo CPF no 614579523-94